

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

MOÇ 1785 /2004

MOÇÃO N°

1004

(DA DEPUTADA ERIKA KOKAY)

18.08.04

Protocolo Legislativo nº 1004 e, em
18.08.04, no Distrito
Federal, no dia:

80804
Assinatura
Paulo Roberto Guimarães de Oliveira
Chefe da Assessoria de Segurança

Protesta de forma veemente contra as ilegalidades, arbitrariedades e abuso de poder praticados por agentes da Polícia Federal na operação de busca e apreensão de documentos e equipamentos na sede Caixa Econômica Federal – CEF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 144, § 3º, do Regimento Interno, proponho que esta Casa aprove Moção de protesto contra as ilegalidades, arbitrariedades e abuso de poder praticados por agentes da Polícia Federal na operação de busca e apreensão de documentos e equipamentos na sede Caixa Econômica Federal.

Justificação

Moç 1785/04
01 CPS

A presente Moção tem por finalidade protestar, de forma veemente, contra as ações ilegais e arbitrárias, praticadas por agentes e delegados da Polícia Federal, com abuso de poder e ao inteiro arreio da decisão judicial pertinente, na sede da Caixa Econômica Federal, no último dia 12 de agosto, a pretexto de realizar operação de busca e apreensão de documentos e equipamentos naquela tradicional instituição financeira.

O aparato montado pela Polícia Federal para realizar tal operação, com inúmeros homens fortemente armados, portando metralhadoras e outros armamentos pesados, que entraram no prédio saltando as catracas de controle existentes na portaria, caracterizou uma cena de terror e intimidação policial absolutamente desnecessário e gratuito, pois no referido prédio estavam apenas servidores e clientes da CEF, pessoas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

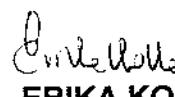
idôneas, desarmadas e pacíficas, que não representavam qualquer ameaça ou perigo para os agentes responsáveis pela referida operação.

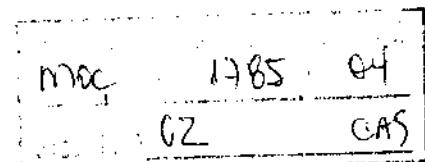
Registre-se, a propósito, que os dirigentes da Caixa Econômica Federal sempre atenderam prontamente, de forma incondicional, a todas as solicitações encaminhadas à CEF, seja de todas as autoridades públicas para a apresentação de documentos relacionados com o objeto da investigação, em especial atenderam a todas às demandas seja Ministério Público seja da Polícia Federal.

Ao arreio da ordem judicial, todavia, os agentes da Polícia Federal, de forma absolutamente arbitrária e truculenta, apreenderam não apenas os documentos autorizados pela Justiça, mas, também, inúmeros outros equipamentos, sem que tenham ficado claros para a sociedade qual era a verdadeira intenção e motivação da operação realizada pela Polícia Federal.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para que aprovem a Moção ora apresentada.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004.


ERIKA KOKAY



DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

